



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.514, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

(Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos suplementares).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa orçamentária fixada para o exercício de 1989, em complementação ao disposto no Artigo 4º, da Lei nº 3.367, de 30 de novembro de 1988, e Lei nº 3.490, de 15 de setembro de 1989, para atender despesas dos Programas constantes do Orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura dos Créditos Adicionais a que alude este Artigo, serão utilizados os recursos hábeis especificados nos Incisos II, III e IV, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24
de novembro de 1989, 4299 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de novembro de 1989.